PORTARIA Nº 1.403/SPO, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Suspende, automaticamente, credenciamento de médico em conformidade com o RBAC nº 67.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que constam nos processos nº 00065.171922/2014-50 e 00065.000050/2018-70,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, automaticamente, o credenciamento do médico CLÁUDIO FRANÇA BRAGA, CRM-MG 20.120, MC 42, para a realização de exames de saúde periciais para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.825/SPO, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2015, Seção 1, página 11.

LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO,

Publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2018, Seção 1, página 108.